

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Ref.: Projeto de Lei nº 034/2023.

Autor: Poder Executivo.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a venda de bens móveis, recebidos em doação do Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade - ICMBIO”.

Relator(a): Vereador Odair de Paula.

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a venda de bens móveis, recebidos em doação do Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade - ICMBIO.”

I – FUNDAMENTO LEGAL

Compete à **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitem pela Casa.

Em síntese, o Projeto em questão tem por finalidade de encaminhar aos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo **vender 6.657,63m³ de toras da madeira espécie pinus recebidos em doação do ICMBio.**

Cumprido destacar que a iniciativa do Projeto de Lei está de acordo com o que dispõe a **Lei Orgânica Municipal nos artigos 15, parágrafo 1º**, bem como com os termos estabelecidos pelo **Regimento Interno dessa Casa de Leis no inciso VIII do artigo 90.**

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça é **PELA LEGALIDADE**, respeitando opiniões contrárias.

Sala de Reuniões “Fernandes Pinheiro”, 16 de Janeiro de 2024.

Odair de Paula
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

II – VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Poder Executivo, que atende aos interesses públicos, bem como justificativa do Relator pela legalidade. Sendo assim, exaro voto **FAVORÁVEL** ao Parecer.

Mauricio Ribeiro
Presidente

Osiel Gomes Alves
Membro